



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 049/2018.**

**DELEGA PODERES AOS SERVIDORES PARA  
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de determinar responsáveis pela movimentação financeira do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, junto aos Órgãos Financeiros;

CONSIDERANDO que a Lei da Reforma Administrativa constante da Lei Nº 3.522 de 04 de novembro de 2013 é omissa sobre a movimentação financeira das Secretarias Municipais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam delegados poderes a Secretária Municipal de Educação e a Tesoureira da Prefeitura, para abrir, encerrar, movimentar contas, pagamentos bancários efetuados por emissão de cheques, relação de pagamentos ou autorização eletrônica mediante senhas de conhecimento específicas do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** aos Servidores **ANDRÉA APARECIDA EIRAS DE OLIVEIRA FERREIRA** – portadora da CI Nº 09221816-3 e CPF Nº 039355997-14 e **ANGELA MARIA NASCIMENTO** – Tesoureira, portadora da CI Nº 5.106.314 e inscrita no CPF Nº 524.741.947-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 026-2018 datado de 22 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito